



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

LEI Nº 1.171 DE 04 DE MAIO DE 2017

Denomina via pública, altera o Artigo 1º da Lei 463 de 16 de junho de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **MARIA MOREIRA DE LIMA** a principal via pública, sentido NORTE/SUL, que inicia quase em frente ao nº 201 da Rua Francisco Pereira de Azevedo, e termina na BR n116 – Centro.

Art. 2º Denomina de Rua **FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO**, a via pública sentido LESTE/OESTE, que inicia ao lado do prédio Nº 5226 da Avenida Presidente Castelo Branco e termina na Rua Ciro Bilhar, Centro.

Art. 3º Revoga-se disposições em contrário do Art. 1º da Lei 463 de 16 de junho de 2004.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, co seus efeitos legais retroativos a partir de 16 de junho de 2004.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 04 dias do mês de maio de 2017.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



Francisco Jahir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE


**PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE HORIZONTE**
PGM